



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PMD**

**IGOR ODILON BARBOSA RI PROJETOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, Nº 1374, CASA 1, FAZENDINHA, CURITIBA – PR, CEP 81.330-000, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/SOLICITAÇÃO**, face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

1. Questionamos qual a dotação orçamentaria utilizada;
2. Caso for COSIP, indicar valor arrecadado por mês;
3. Solicitamos desenho e especificações técnicas dos braços solicitados, conforme item abaixo;

|      |                                                                            |   |   |
|------|----------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 2.14 | Braco Especial IP 33,4 x 1500mm (incluindo parafuso, porca e orelha) (und) | 5 | 0 |
| 2.15 | Braco Especial IP 49 x 3000mm (incluindo parafuso, porca e orelha) (und)   | 5 | 0 |



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**Pregão Eletrônico n. 20/2025**

**Solicitante: Igor Odilon Barbosa RI Projetos**

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentados pela empresa IGOR ODILON BARBOSA RI PROJETOS.

Objetivamente, nos termos da Orientação Normativa nº 20/2009 da AGU, na licitação para registro de preços a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento que antecede a assinatura do contrato, e não previamente no edital.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 92, inciso VIII, da mesma forma, dispõe que o crédito orçamentário deverá constar como cláusula obrigatória do contrato, ocasião em que será formalizada a vinculação da despesa à respectiva dotação orçamentária.

Dessa forma, a ausência de indicação de dotação no edital decorre justamente da natureza do sistema de registro de preços, que não implica contratação imediata, sendo a exigência orçamentária postergada para o momento oportuno, em conformidade com a legislação aplicável.

Resta prejudicado o questionamento n. 2.

Quanto ao questionamento 3... **CONTATAR SETOR TÉCNICO. SUGIRO DEFERIR E APRESENTAR OS ESCLARECIMENTOS. É UM PEDIDO RAZOÁVEL E SIMPLES DE ATENDER.**

Nossa Senhora das Dores/SE, 26 de agosto de 2025.

**Adenilson do Espírito Santo  
Agente de Contratação Município de Nossa Senhora das Dores**